

Política de Conhecimento do Cliente

Reloader.gg

Live published version · No effective date set — last revised 2026-08-13 · generated 2026-10-28 · machine translation (pt)

This is a copy of the currently published document. It is not a signed record.

A Empresa adere e cumpre os princípios de "Conheça o seu Cliente" ("Know Your Customer"), que visam prevenir a criminalidade financeira e o branqueamento de capitais através da identificação e diligência devida dos clientes.

A Empresa reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar qualquer documentação de KYC que considere necessária para determinar a identidade e localização de um utilizador no reloader.gg. Reservamo-nos o direito de restringir o serviço, o pagamento ou o levantamento até que a identidade seja suficientemente determinada, ou por qualquer outro motivo, ao nosso exclusivo critério, com base no enquadramento legal.

Adotamos uma abordagem baseada no risco e realizamos verificações rigorosas de diligência devida e monitorização contínua de todos os clientes e transações. De acordo com a regulamentação de combate ao branqueamento de capitais, utilizamos três níveis de verificações de diligência devida, consoante o risco, a transação e o tipo de cliente.

- SDD — diligência devida simplificada, utilizada em casos de transações de risco extremamente baixo que não atinjam os limiares exigidos
- CDD — diligência devida do cliente, é o padrão para as verificações de diligência devida, utilizado na maioria dos casos para efeitos de verificação e identificação
- EDD — diligência devida reforçada, utilizada para clientes de alto risco, transações de valor elevado ou casos especiais.

Separadamente e para além do acima exposto, quando um utilizador efetua um total acumulado ao longo da vida de depósitos superior a 5.000 EUR ou solicita um levantamento de qualquer montante dentro do reloader.gg, ou tenta efetuar ou conclui uma transação considerada suspeita, torna-se obrigatório concluir o processo completo de KYC.

Durante este processo, o utilizador terá de introduzir alguns dados básicos sobre si próprio e, em seguida, carregar

- Uma cópia de um documento de identificação com fotografia emitido pelo governo (em alguns casos, frente e verso, dependendo do documento de identificação)
- Uma selfie de si próprio segurando o documento de identificação
- Um extrato bancário/fatura de serviços

Orientação para o "Processo de KYC"

Prova de Identidade

- A assinatura está presente
- O país não é um dos seguintes Países Restritos:
Áustria
 - França e os seus territórios
 - Alemanha

- Países Baixos e os seus territórios
- Espanha
- União das Comores
- Reino Unido
- EUA e os seus territórios
- Todos os países na Lista Negra do GAFI (FATF),
- quaisquer outras jurisdições consideradas proibidas pela Anjouan Offshore Financial Authority.
- O Nome Completo corresponde ao nome do cliente
- O documento não expira nos próximos 3 meses
- O titular tem mais de 18 anos de idade

Prova de Residência

- Extrato bancário ou fatura de serviços
- O Nome Completo corresponde ao nome do cliente e é igual ao constante na prova de identidade.
- Data de Emissão: Nos últimos 3 meses

Selfie com Documento de Identificação

- O titular é o mesmo que consta no documento de identificação acima
- O documento de identificação é o mesmo que foi fornecido na Prova de Identidade. Certifique-se de que a fotografia/número do documento é o mesmo

Notas sobre o "Processo de KYC"

Quando o processo de KYC não é bem-sucedido, o motivo é documentado e é criado um ticket de suporte no sistema. O número do ticket, juntamente com uma explicação, é comunicado ao utilizador.

Assim que todos os documentos adequados estejam na nossa posse, a conta é aprovada.